

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção de roçadeira Sthil, usada na limpeza de pátios das Esfs e departamentos da Secretaria de Saúde.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MÃO DE OBRA RESUMO: MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO, REVISÃO, LIMPEZA E CONserto DE ROÇADEIRA) MARCA STHIL FS 220, N° DE SERIE 3691091269, S/ TOMBO.	SERVIÇO	01
02	MOLA DE TRAÇÃO RESUMO: MOLA DE TRAÇÃO FS 160/220/280	UN	01
03	VELA DE IGNIÇÃO RESUMO: VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A	UN	01
04	FILTRO ADICIONAL RESUMO: FILTRO ADICIONAL FS 160/220	UN	01
05	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO RESUMO: CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS 44/85R	UN	01
06	PEÇA DE ENGATE RESUMO: PEÇA DE ENGATE FS 160/220/280	UN	01
07	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C42 RESUMO: CABEÇOTE DE CORTE TRIMCU C42-2	UN	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprasmms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55)9224-2321)WHATS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de Março de 2025

Número 1830

Objeto: Aquisição de serviço de plotagem e adesivação de porta e parede nas dependências do PIM e Esf 13, com o fornecimento de material necessário.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PLOTAGEM/ADESIVAÇÃO RESUMO: SERVIÇO DE PLOTAGEM E ADESIVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PIM E Esf 13, PORTA E PAREDE COM SÍMBOLO PRÓPRIO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO, MEDINDO 6.60 METROS.	SERVIÇO	6,60M

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprasmms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 992242321

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 **EDITAL 007/2025**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 para contratação de Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro.

O Prefeito em Exercício de São Borja, Jefferson Olea Homrich, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, visando à contratação Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro. por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 12/03/2025, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da

vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 11 de Março de 2025

Número 1830

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 11 de março de 2025.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal De Administração

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Processo Seletivo Simplificado N°01/2025

Cargo: Monitor

Classificação	Nome do candidato(a)
1	Paola Rechelmo Sauzedo
2	Pamela do Canto Miranda
3	Felipe Montenegro
4	Eliane Paula Teles
5	Pamela Mariele da Silva Colpo
6	Lisiane Sampaio